Processo nº 14/2026
Objeto: Aquisição e instalação de toldos destinados à cobertura das vagas de estacionamento dos veículos utilizados pela Equipe Saúde da Família.
Procedimento: Dispensa

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de toldos destinados à cobertura das vagas de estacionamento dos veículos utilizados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, visando à proteção dos veículos contra exposição direta ao sol e intempéries, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cláudio, no Processo nº 14/2026, exercício de 2026. A contratação compreenderá o fornecimento integral de materiais, transporte, montagem, fixação, acabamento e entrega da estrutura pronta para utilização.

A especificação técnica informada para o objeto é a seguinte: toldo para cobertura de estacionamento, medindo aproximadamente 65,5 m x 5 m, com estrutura metálica resistente e cobertura em material resistente às intempéries, destinado à proteção de veículos, incluindo fornecimento, transporte e instalação/fixação no local. A quantidade informada para contratação corresponde a 01 (uma) cobertura, com área estimada de 327,5 m², calculada pela multiplicação de 65,50 m por 5,00 m, com unidade de medida em metro quadrado. A natureza do objeto, conforme os dados fornecidos, é de aquisição com instalação em entrega única, sem fracionamento informado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os veículos utilizados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família permanecem em área de estacionamento descoberta no equipamento público, situado na Praça Ex-Combatentes, nº 380, Centro, Cláudio/MG. Tal situação contribui para o desgaste dos veículos, reduz as condições adequadas de proteção e conservação do patrimônio público e não oferece estrutura satisfatória para o estacionamento dos veículos

empregados nas atividades de saúde. A cobertura busca reduzir a exposição dos veículos ao sol e à chuva, contribuir para sua conservação e oferecer melhores condições de guarda e utilização.

A solução escolhida foi a aquisição e instalação de toldos, por se mostrar mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, com menor complexidade de execução e menor intervenção na estrutura física existente do que uma cobertura permanente. Também foi informado que a solução permite execução em prazo mais curto, não exige estrutura administrativa permanente para manutenção e possibilita uso contínuo após a instalação, contribuindo para a conservação dos veículos e do patrimônio público.

As alternativas informadas para solução da necessidade foram: aquisição e instalação de toldos novos; locação de estrutura de cobertura; e manutenção da situação atual. A Administração indicou a primeira alternativa como a mais adequada, em razão da proteção oferecida aos veículos, da menor complexidade de execução e da possibilidade de utilização contínua da estrutura instalada.

3. QUANTITATIVOS

O quantitativo informado para a contratação é de 327,5 m², correspondente à área aproximada do toldo a ser fornecido e instalado. A medida foi indicada a partir da descrição do objeto como cobertura de estacionamento com dimensões aproximadas de 65,5 m x 5 m, resultando na área total informada pelo setor demandante. Registra-se que o quantitativo ora apresentado constitui referência inicial para instrução do processo administrativo, tendo sido definido com base nas informações fornecidas pelo Setor Municipal de Obras e nos dados obtidos junto às empresas consultadas para a apresentação dos orçamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser executado com fornecimento e instalação dos toldos, observando-se a especificação técnica informada pela unidade requisitante, com estrutura metálica resistente e cobertura em material resistente às intempéries, destinada à proteção de veículos.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar os toldos de acordo com as especificações, medidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência; utilizar materiais novos, de boa qualidade e adequados à finalidade, garantindo resistência e segurança da estrutura; realizar a instalação por profissionais capacitados, observando as condições de segurança aplicáveis;

responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, fixação e demais custos necessários à execução do objeto; reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, materiais que apresentem defeitos, danos ou desconformidades; responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público durante o transporte ou a instalação; manter o local de instalação organizado e realizar a limpeza dos resíduos decorrentes da execução; fornecer garantia dos materiais e da instalação, pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência, observadas as garantias legais aplicáveis; emitir documento fiscal correspondente ao fornecimento e/ou serviço executado; e atender às solicitações da fiscalização quanto a correções ou ajustes necessários.

Foi informado pelo setor demandante que não há exigência ambiental ou de sustentabilidade aplicável ao caso, mas, diante do art. 6º, XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve registrar que a especificação do objeto deve considerar o ciclo de vida da contratação. Assim, para este objeto, a análise técnica se limita à exigência de materiais duráveis, resistentes às intempéries e adequados ao uso pretendido, sem indicação específica, nos dados fornecidos, de requisitos adicionais de sustentabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução deverá ocorrer de forma única, abrangendo fornecimento, transporte, instalação e fixação dos toldos no local informado pela Administração. A proposta operacional informada prevê entrega integral do objeto no prazo estabelecido, com acompanhamento pela fiscalização designada, que verificará se a execução corresponde às dimensões, materiais, acabamento e condições técnicas descritas.

O modelo de execução informado pressupõe que a contratada responda por todas as etapas necessárias à entrega do objeto pronto para uso, inclusive montagem e instalação. O objeto somente será considerado concluído após a instalação integral e a verificação do atendimento às especificações pactuadas.

A Administração informou como riscos principais o atraso na entrega e/ou instalação, a entrega de materiais em desacordo com as especificações, a execução inadequada da instalação e a variação de preços de materiais e serviços. Para mitigação, foram informadas medidas consistentes em fixação de prazo definido, fiscalização do cumprimento, detalhamento técnico das especificações, conferência no recebimento, exigência de profissional capacitado, pesquisa de preços atualizada e previsão de correção ou substituição de itens desconformes.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência informada para a contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, abrangendo o prazo necessário para o fornecimento, instalação, recebimento definitivo e cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

O prazo para fornecimento e instalação dos toldos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme informado pelo setor demandante.

7. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

O local informado para entrega e prestação do objeto é Praça Ex-Combatentes, 380 - Centro, no Município de Cláudio. A execução deverá ocorrer no endereço indicado pela unidade requisitante, de modo a permitir a instalação da estrutura destinada à cobertura das vagas de estacionamento dos veículos utilizados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento e a conferência do objeto serão realizados por servidor designado. A conferência será realizada após a entrega e instalação dos toldos, verificando-se as quantidades, dimensões, materiais, acabamento, condições de instalação e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto será considerado aceito quando estiver integralmente instalado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações contratadas. Eventuais desconformidades deverão ser corrigidas ou sanadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A conferência do objeto deverá considerar, ainda, a compatibilidade entre a área informada, a estrutura instalada e a solução técnica proposta, para evitar aceite de objeto distinto do especificado no processo.

9. GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo os materiais fornecidos e os serviços de instalação executados.

A garantia deverá contemplar eventuais vícios de fabricação, defeitos dos materiais, falhas de instalação, problemas de fixação e demais irregularidades que comprometam a segurança, a durabilidade ou a funcionalidade da estrutura, desde que não decorrentes de mau uso ou de intervenções de terceiros.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou substituições necessários à correção dos defeitos cobertos pela garantia, em prazo estabelecido pela Administração, conforme a natureza e a urgência da ocorrência.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da contratação serão realizados por Anna Cláudia Dutra Vieira, indicada como responsável pelo acompanhamento e também como fiscal do contrato nos dados informados. Compete à unidade responsável acompanhar a execução, conferir a conformidade do objeto, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para correção de desconformidades.

O modelo de gestão deverá assegurar o acompanhamento da entrega e da instalação, a verificação do cumprimento dos prazos e a conferência da compatibilidade do bem/serviço com as especificações constantes deste Termo de Referência. Havendo desconformidade, a contratada deverá ser instada a corrigir, substituir ou complementar o objeto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação pelo Valor (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Nos dados fornecidos, foram comparados os seguintes valores: DUARTE TOLDOS DIVINÓPOLIS, R$ 63.000,00; GD TOLDOS E COBERTURAS, R$ 81.875,00; e Divinópolis Toldos, R$ 86.787,50. A escolha informada recaiu sobre DUARTE TOLDOS DIVINÓPOLIS, por apresentar menor preço entre os orçamentos obtidos.

13. HABILITAÇÃO EXIGIDA

Foi informado que não há certidões juntadas aos autos nesta fase. Também foi informado que a contratação seguirá o rito de dispensa, com documentação própria a ser formalizada. Dessa forma, a documentação comprobatória da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da qualificação técnica, quando exigida, será solicitada à empresa selecionada após a etapa de disputa e definição da proposta vencedora, conforme o rito estabelecido para a contratação.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços informada para a contratação é de R$ 63.000,00. Também consta nos dados que foram consultadas 3 fontes de preço, todas de orçamentos de empresas do ramo.

As propostas apresentadas e informadas foram: DUARTE TOLDOS DIVINÓPOLIS, com valor de R$ 63.000,00; GD TOLDOS E COBERTURAS, com valor de R$ 81.875,00; e Divinópolis Toldos, com valor de R$ 86.787,50. A proposta selecionada foi a de menor preço. A compatibilidade do valor com o mercado foi justificada pelo setor demandante com base na comparação entre as três cotações obtidas para o mesmo objeto e condições de fornecimento.

A planilha, memória de cálculo e documentos de suporte da estimativa de preços deverão constar de documento separado e classificado, conforme exigência do art. 6º, XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021. No corpo deste Termo de Referência, registra-se apenas a remissão ao respectivo documento de estimativa de valor.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

Compete ao contratante providenciar a gestão e a fiscalização do contrato, disponibilizar as condições necessárias para a execução no local indicado, receber e conferir o objeto por meio de servidor designado, registrar as ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Compete, ainda, realizar o atesto da execução para fins de pagamento, desde que o objeto esteja em conformidade com as especificações contratadas.

Compete à contratada fornecer e instalar os toldos conforme as especificações técnicas estabelecidas; empregar materiais novos, de boa qualidade e adequados à finalidade; executar o transporte, a montagem, a instalação e a fixação; utilizar profissionais capacitados; reparar ou substituir materiais com defeito ou desconformidade; responder por danos causados ao patrimônio público; manter o local limpo e organizado; emitir a documentação fiscal pertinente; e atender às determinações da fiscalização para correção de falhas ou ajustes necessários.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pelo setor competente, conforme manifestação constante dos autos, nos termos da tabela a seguir:

Órgão:	07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	4-050 Manut. Das Atividades da Equipe Saúde da Família	
Elemento:	4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 626		Recurso: 1600
Detalhamento: 611		Cód. de Acompanhamento: 3110
Conta Bancária: 569578031-0		Nº de Convênio: não se aplica

EMENDA 40870003	Valor: 4.839,00

Ficha: 626	Recurso: 1621
Detalhamento: 622	Cód. de Acompanhamento: 3210
Conta Bancária: 19550-2	Nº de Convênio: não se aplica
RESOLUÇÃO SES 11049/2026	Valor: 7.733,00

Ficha: 626	Recurso: 1621
Detalhamento: 624	Cód. de Acompanhamento: 3210
Conta Bancária: 19549-9	Nº de Convênio: não se aplica
RESOLUÇÃO SES 11049/2026	Valor: 36.774,76

Ficha: 626	Recurso: 2600
Detalhamento: 000	Cód. de Acompanhamento: 3120
Conta Bancária: 575845032-0	Nº de Convênio: não se aplica
EMENDA 71140002	Valor: 8.060,99

Ficha: 626	Recurso: 2600
Detalhamento: 000	Cód. de Acompanhamento: 3110
Conta Bancária: 574692553-1	Nº de Convênio: não se aplica
EMENDA 13490006	Valor: 5.592,25

17. DATA E ASSINATURA

Cláudio/MG, 20 de outubro de 2026.

Anna Cláudia Dutra Vieira
Secretária Municipal de Saúde